



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8836/ 3954-8837

CNPJ 45.368.545/0001-93

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Encaminho para os procedimentos que se fizerem necessários o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos denominada de Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, CNPJ nº 56.959.117/0001-51, com sede à rua Henrique Dumont, nº 582 na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP, para efeito de elaboração do Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2024 firmado entre o município de Santa Rosa de Viterbo e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo.

Como é de amplo conhecimento, a Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 instituiu o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso significa que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um valor mínimo único em todo o país. Para sanar a diferença entre os salários e o piso instituído, foi disponibilizada uma plataforma para cadastro dos profissionais para o devido repasse através da assistência financeira complementar.

Assim, de acordo com os critérios estabelecidos em Leis e Portarias, os recursos são transferidos mensalmente e é disponibilizada, através de sistema eletrônico, uma relação nominal para o devido repasse ao profissional. Dessa forma o município tem a obrigatoriedade do repasse para os servidores da municipalidade e da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo e com isso a necessidade de previsão orçamentária para a devida transferência à Instituição.

Assim, para que não sejam encaminhados Projetos de Lei mensalmente para abertura de crédito foi feita uma estimativa para o exercício de 2024, considerando inclusive os recursos que já foram transferidos e ainda não foram repassados. Dessa forma a Instituição apresentou Plano de Trabalho, que tem por objeto atender a Lei nº 14.434/2022, e o recurso em questão será utilizado para pagamento dos profissionais de enfermagem contratados pela Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo no exercício de 2024.

Da análise do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição acima qualificada a essa Diretoria Municipal de Saúde, conclui-se que está condizente com os propósitos dessa administração mediante a execução de atividades de interesse recíproco para recebimento do recurso no valor total de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), oriundos da Assistência Financeira Complementar da União, conforme Portarias específicas que são publicadas mensalmente.

Referentes às Portarias GM/MS nº 2031 de 08/11/23, nº 2634 de 21/12/23, nº 3113 de 22/01/24 e nº 3.206 de 23/02/24 que dispõem sobre os valores da competência da 9ª parcela de 2023 (13º salário), de dezembro de 2023, de janeiro e de fevereiro de



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8836/ 3954-8837

CNPJ 45.368.545/0001-93

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

2024 foram repassados R\$ 24.639,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), R\$ 19.934,52 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 20.155,70 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco mil e setenta centavos) e R\$ 19.994,70 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), respectivamente.

Destes valores, para a Santa Casa de Misericórdia foram designados R\$ 23.187,78 (vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), R\$ 19.538,67 (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), R\$ 19.759,85 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 19.598,85 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) do mesmo modo respectivo às Portarias, totalizando o valor de R\$ 82.085,15 (Oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos). Além deste montante também serão repassados mensalmente os valores de acordo com publicação das Portarias das competências de março a dezembro, incluindo o 13º salário, no entanto cabe destacar que o repasse à Instituição fica condicionado à transferência da assistência financeira complementar.

Ademais, este Departamento e a Comissão que analisou o plano, só podem dar o aceite final do plano após a sua apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico, cuja apreciação pelos Conselheiros pode resultar em sugestões, deferimento na íntegra ou indeferimento do plano. No caso em questão, a proposta foi apresentada à apreciação dos conselheiros na reunião do dia 26 de fevereiro de 2024, conforme Ata, que segue anexa a esse parecer técnico.

Ultrapassados os trâmites administrativos e legais, encaminhado para os procedimentos administrativos necessários para a formalização do Termo Aditivo.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de fevereiro de 2024

André Salomão Salomen Nader
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Confere com original
Thais C. Bigoli do Nascimento
Chefe de Setor de Planejamento
e Administração da Saúde
RG: 32.288.877